



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 1505/2018.

**GILMAR PAIXÃO – Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR**, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 68, Incisos VIII, VIII e XXII da Lei Orgânica do Município além de outras disposições atinentes à matéria:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conforme Certidão fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos – RH, há comprovação de que o servidor MOACIR LUIZ GUSSO, possui 16 (dezesesseis) dias, de férias a serem gozadas, estas relativamente aos seguintes períodos aquisitivos:

- I. 2013/2014 – 1 (um) dia;
- II. 2014/2015 – 6 (seis) dias;
- III. 2015/2016 – 9 (nove) dias;

**Art. 2º.** Neste sentido, fica referido Servidor, dispensado de prestar seus serviços no Município, nas seguintes oportunidades:

- I. Março/2018 – Dias 27, 28 e 29;
- II. Abril/2018 – Dias 09, 10, 11 e 12;
- III. Maio/2018 – Dias 21, 22, 23 e 24.

**Parágrafo único:** O restante das férias não gozadas, no total de 5 (cinco, dias, poderão ser gozadas, pelo Servidor, em comum acordo, com a Administração, devendo, neste caso, também ser elaborado Ato documentando tal dispensa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo de imediato seus efeitos.

Gabinete do Executivo de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2.018).

  
**GILMAR PAIXÃO**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6907  
Data 13/03/2018  
Página(s) 4-A